UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180222	2015PD00345	15,60
180222	2015PD00346	180,00
180222	2015PD00347	389,80
180222	2015PD00348	1.584,00
180222	2015PD00349	1.536,00
TOTAL		3.705,40

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180223	2015PD00638	2.215,00
180223	2015PD00639	563,94
TOTAL		2.778,94

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180224	2015PD01249	321,00
180224	2015PD01250	687,70
180224	2015PD01251	1.200,00
180224	2015PD01305	427,20
180224	2015PD01306	78,80
180224	2015PD01308	721,80
180224	2015PD01309	40,00
TOTAL		3.476,50

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180271	2015PD00383	280,50
180271	2015PD00386	745,83
TOTAL		1.026,33

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180272	2015PD00159	2.640,00
180272	2015PD00160	5.900,00
180272	2015PD00161	1.600,00
TOTAL		10.140,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180276	2015PD00144	1.862,00
180276	2015PD00145	623,70
TOTAL		2.485,70

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180290	2015PD00290	2.800,00
TOTAL		2.800,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180297	2015PD00195	4.316,00
180297	2015PD00196	850,00
TOTAL		5.166,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180298	2015PD00199	584,00
TOTAL		584,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180321	2015PD00294	9.193,50
TOTAL		9.193,50

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180322	2015PD00196	1.826,20
TOTAL		1.826,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180340	2015PD00163	147,00
TOTAL		147,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180341	2015PD00288	404,24
180341	2015PD00289	106,00
180341	2015PD00290	59,84
TOTAL		570,08

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180352	2015PD01389	680,00
TOTAL		680,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180353	2015PD00988	27,65
180353	2015PD00989	2.324,70
180353	2015PD00995	7.260,00
TOTAL		9.612,35

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180357	2015PD00094	119,60
180357	2015PD00095	490,00
TOTAL		609,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180360	2015PD00177	1.548,40
TOTAL		1.548,40

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180362	2015PD02591	7.110,60
180362	2015PD02592	2.734,80
180362	2015PD02593	2.239,30
TOTAL		12.084,70

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180387	2015PD00075	108,10
TOTAL		108,10
TOTAL GERAL		206.438,58

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

b) Os termos do artigo 6º da Lei estadual 12.799/2008;

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:

PDS a serem pagas

180001

Data: 6/8/2015

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180220	2015PD01476	15.163,58
TOTAL		15.163,58

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
180314	2015PD00252	614,17
TOTAL		614,17
TOTAL GERAL		15.777,75

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

2015 NE 00691 - PROCESSO 136/14-DA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: - Divisão de Administração UGE 180216

CONTRATADA: CLASSIC HOUSE CONSTR. EMPREITEIRA DE OBRAS

CNPJ: 65.651.903/0001-88

PROGRAMA DE TRABALHO: 06183181441780000

ND: 33903999

Objeto: "PROJETO DE ENGENHARIA PARA ESTUDO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA A EPML PRAIA GRANDE"

ENTREGA – TOTAL

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 18007

Nomeação do Gestor do Contrato: A Diretoria da Divisão de Administração, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: DESIGNO o servidor, Antonio Carlos de Oliveira Carvalho, RG 9.97022/PR, como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar o "PROJETO DE ENGENHARIA PARA ESTUDO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA A EPML PRAIA GRANDE", objeto do Processo acima citado, e no impedimento legal, Délia Maria Loreto – RG 15744017-5.

Extrato de Contrato

2015 NE 00693 - PROCESSO 21/15-DA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: - Divisão de Administração UGE 180216

CONTRATADA: J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME

CNPJ: 13.683.873/0001-98

PROGRAMA DE TRABALHO: 06183181441780000

ND: 33903999

Objeto: "SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA A SALA QUE SERÁ UTILIZADA COMO COFRE DE MATERIAIS DO NEE"

ENTREGA – TOTAL

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.130,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 18007

Nomeação do Gestor do Contrato: A Diretoria da Divisão de Administração, com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: DESIGNO a servidora, Patrícia Hernandez Caleare - RG 23.174.208-3, como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar o "SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO PARA A SALA QUE SERÁ UTILIZADA COMO COFRE DE MATERIAIS DO NEE", objeto do Processo acima citado, e no impedimento legal Adriano Mari Pasquotto – RG 23.548.545.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica torna pública a relação dos Policiais Civis que frequentaram e concluíram o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO SOBRE SISTEMA DETECTA - Módulo I, Turma 10/2015, realizado no dia 05-08-2015 das 09h às 17h, com carga horária de 8 horas/ aula.

NOME	RG
Arnaldo Alves Evangelista	15.556.903
Bruno Alessander Barboza de Almeida	34.326.264
Claudio Miranda Rodrigues	27.672.899
Diane Lidia Alves de Lima	26.475.595
Douglas Issao Enoki	28.940.612
Edison Aparecido Paulino	8.416.735
Ivan Diamandi	30.010.865
Jose Joaquim da Silva	19.914.446
José Luiz Martorano Fernandez	18.698.811
Josefa Martins Naveira	8.619.410
Magdarette Rodrigues Cristino	13.998.587
Marcelo Gonçalves da Silva	21.885.726
Marcos Eduardo Julio de Oliveira	23.194.038
Maria da Conceição Moreira da Silva	18.518.978
Michel Soares Cavalcante	43.105.462
Petherson Ramos da Hora	23.721.806
Sandro Akira Sakurai	22.760.015
Silvia Maria Dias de Andrade	19.696.497

São desistentes justicados:

Andrea de Souza Lopes, RG 21.450.450

Robinson Serra, RG 22.242.490

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos

Setor de Finanças

Extrato de Contrato

Proc. 098/180280/2009 – Contrato 001/2009, Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos. Contratado: Mitiko Matsubara, Ana Sayuri Matsubara, Sérgio Massaaki Matsubara e Nelson Shoji Matsubara. Objeto: Reajuste do valor do contrato de aluguel do imóvel que abriga o Sétimo Distrito Policial de São José dos Campos, conforme cláusula segunda. Reajuste: Conforme índice IPC-FIPE, a ter o valor mensal alterado de R$9.033,93 para R$9.721,41, com vigência a partir de 01-07-2015 a 30-06-2016. Recursos: UGE 180280-PTRES 180201. Assinatura 30-07-2014.

Extrato de Contrato

Proc. 009/180280/2014 – Contrato 004/2014, Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93. Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de São José dos Campos. Contratado: Gênesis Administração Ltda. Objeto: Reajuste do valor do contrato de aluguel do imóvel que abriga a Delegacia de Defesa da Mulher de São José dos Campos, conforme cláusula terceira. Reajuste: Conforme índice IPC-FIPE, a ter o valor mensal alterado de R$23.750,00 para R$25.666,62, com vigência a partir de 16-07-2015 a 15-07-2016. Recursos: UGE 180280-PTRES 180201. Assinatura 30-07-2014.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - CAMPINAS

Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista

Termo de Reti-Retificação

Processo 2011BPa036– Contrato: 003/2011 - Contratante: Uge 180288, Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista – Contratada: Hypertop Terceirizações Ltda Me, Inscrita no CNPJ 11.056.056 /0001-84 Objeto: Alteração da Razão Social Valor Estimado do Contrato: R$ 138.021,03 Para o Exercício Atual. Classificação de Recursos – Ptres 180201, Elemento 339037, Data da Assinatura: 26-05-2015.

Extrato de Contrato

Termo de Aditamento 007/2015. Processo 2009BPF005– Contrato: 002/2005 - Contratante: Uge 180288, Delegacia Seccional de Polícia de Bragança Paulista – Contratado: Benedito Aparecido de Lima, CPF 713.206.448-72 E Benedito Aparecido de Lima Junior, CPF 256.064.638-22 – Objeto: Locação do imóvel que abrigará a Delpol de Pinhalzinho - Do Prazo da Vigência: De 12-05-2015 A 11-05-2016, Valor Mensal: R$2.100,00, do Valor Total do Contrato: R$ 25.200,00 Para todo o período. Classificação de Recursos – Ptres 180201, Elemento 339036-91, Data da Assinatura: 12-05-2015.

Extrato de Contrato

Termo de Aditamento 009/2015. Processo 2014Bpa030– Contrato: 002/2014 - Contratante: Uge 180288, Delegacia Seccional de Paolícia de Bragança Paulista – Contratado: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap, Inscrita no CNPJ/MF 47.903.570/0001-55, Objeto: Prorrogação dos Contrato de Prestação de Serviços para Administração de Bolsas de Estágios- Da Vigência: De 19-08-2015 A 18-08-2016, Valor Mensal Estimado: R$46.802,50, do Valor Total do Contrato: R$ 187.210,00 para o Exercício Atual. Classificação de Recursos – Ptres 180201, Elemento 339039-41, Data da Assinatura: 30-06-2015.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE S P INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO "DR. NEMR JORGE"

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 05-08-2015

Ratificando, com base no artigo 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para que surtam os efeitos legais, o ato que reconheceu a dispensa de licitação:

no Processo DGP 3042/2015, emanado do Delegado Seccional de Polícia de Fernandópolis, dirigente da UGE 180147, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal mencionada anteriormente, para a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de engenharia para o gerenciamento das obras de reforma e ampliação da Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis, no valor estimado de R$ 44.942,52, junto à Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS.

Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 05-08-2015

Ratificando, com base no artigo 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para que surta os efeitos legais, o ato que reconheceu a inexigibilidade de licitação no Processo DGP 8869/2014- DPJ 76/2014, emanado do Delegado Seccional de Polícia de Jales, dirigente da UGE 180311, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal mencionada anteriormente, c.c. o artigo 25, "caput", da Lei Estadual 6544/89, para pagamento de despesas com passagens rodoviárias intermunicipais, referentes aos itinerários entre os municípios de Jales a São Paulo e de Santa Fé do Sul a São Paulo, a se realizarem no exercício de 2015, junto a empresa Expresso Itamarati S/A.

Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto

Setor de Finanças

Comunicado

Ref. Processo DSP8-54/2015- Edital Eletrônico de Licitações 7960/2015, modalidade Convite BEC, para aquisição de material de consumo, para uso nesta unidade policial e nas a ela subordinadas. Tendo em vista que a empresa AIHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- EIRELLI- C.N.P.J.10.428.493/0003-80, não apresentou recurso à aplicação de multa por atraso na entrega de mercadorias constantes da 2015NE00189. Comunicamos que a multa no valor de R$784,57 foi descontada no pagamento da empresa, conforme preceitua o artigo 9º, caput, da Resolução SSP 333 de 9/9/2005.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

Delegacia Seccional de Polícia de Avaré

Portaria DSPA-18, de 6-8-2015

O Delegado de Polícia Titular da Delegacia Seccional de Polícia de Avaré, Estado de São Paulo, em cumprimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar Gabriel Fernandes Pires, RG 19.623.425 SSP/SP, Delegado de Polícia, como gestor do contrato número 008/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa para a Delegacia de Polícia do Município de Sarutaiá.

Art. 2º - Incumbirá ao gestor:

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades administrativas em face do Contratado;

II – expedir e assinar o atestado de execução/termo de medição dos serviços;

III – comunicar toda e qualquer ocorrência ao Delegado Seccional, por escrito e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba

Setor de Finanças

Comunicado

Processo: DSP9.111/2012 - Contrato: 006/2012 (UGE-180111). Contratante (Locatário): Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, neste ato representada pelo Dr. CARLOS ANTONIO MENDONÇA CASATI, RG. 7.778.425-SSP-SP, Contratado; (Locador): LIAMARA MARTINS, RG. 5.530.428-SSP-SP. Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Dig/Dise e Plantão Policial de Araçatuba, ou para qualquer outro serviço de interesse do Estado. Fica prorrogado por mais um ano, a começar em 16-09-2015 e a terminar em 15-09-2016. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e de suas alterações que não tenham sido atingidas por este termo. Data da assinatura: 15-07-2015.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Despacho do Comandante Geral, de 03-08-2015

Conselho de Disciplina 4ºBPAmb-002/46/13 - Interessado: ex-Cb PM 110770-4 Geraldo Estevão Machado Júnior (Advogado Dr. Eliezer Pereira Martins – OAB/SP 168.735). Não conheço do requerimento administrativo protocolizado no Gabinete do Comandante-Geral em 01/07/15, sob o SISPEC 6132804, por falta de previsão legal, uma vez que a decisão final do Comandante-Geral, salvo na hipótese do disposto no § 3º do art. 138 da Constituição do Estado, não desafia recurso, nos termos dos artigos 83 e 84 da Lei Complementar 893/01 - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar. A despeito do não conhecimento do pedido, pertinente destacar que somente se discutiria a repercussão da absolvição criminal na decisão administrativa se os fatos fossem rigorosamente os mesmos analisados em uma e outra sede de responsabilidade, sem que houvesse qualquer falta residual. A análise da conduta ético-disciplinar considerou elementos diversos que vão além da prática do ilícito penal, abrangendo todos os deveres do funcionário investido de função pública. Acerca da matéria é o disposto na Súmula 18 do STF: "Pela falta residual, não compreendida na absolvição pelo juízo criminal, é admissível a punição administrativa do servidor público". (Despacho nº CorregPM-32/348/15).

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 2 - CAPITAL

Despacho do Dirigente, de 6-8-2015

1. Após apreciação da Consultoria Jurídica da Polícia Militar, com emissão do despacho CJ/PM 288/2015, acostado às fls. 49, 50 e 51, e estando os autos do Processo Sancionatório nº CPAM2-010/041/14 formalmente em ordem, decido aplicar à empresa Fabiane Meira de Luna, inscrita no CNPJ sob 15.427.436/0001-39, contratada por esta administração por intermédio da Oferta de Compra 2013OC00634 e Nota de Empenho 2013NE00698 para fornecimento de utensílios domésticos conforme especificações solicitadas no edital. A empresa não entregou o item 01, o item 02 entregou em desacordo com o edital, os itens 11 e 14 entregou danificados e os demais em acordo com o edital, assim, ocorrendo em inexecução parcial, respeitando o Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade aplico as penalidades:

1.1. Multa contratual no valor de R$ 57,96, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8666/93 c.c. o artigo 4° da Resolução n° SSP-333/05;

1.2. Suspensão para licitar e contratar com a Administração por 10 dias nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8666/93.

2. O Chefe da Seção de Finanças deverá:

2.1. Publicar esta decisão em Diário Oficial;

2.2. Após o decurso do prazo recursal, intimar a empresa para recolher ao Tesouro do Estado a multa aplicada, nos termos do art. 9°, da Resolução n° SSP-333/05. (Desp. CPAM2–054/041/15)

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Comunicado

A partir de 05-08-2015, o Coronel de Polícia Militar RE 852.056-9 – Humberto Gouvêa Figueiredo, CPF 086.133.888-09, RG 17.239.624, assumiu a função de Dirigente da Unidade Gestora Executora 180362, Comando de Policiamento do Interior Nove, passando a responder pelo Controle Interno desta UGE.

Comunicado

Assumiu como Dirigente da Unidade Gestora Executora 180362 – Comando de Policiamento do Interior - 9, a Tenente Coronel de Polícia Militar Gisélia Lomba Bernardes, CPF 133.473.338-45, a contar de 06-08-2015, passando a responder pelo controle interno desta UGE, em virtude de afastamento regulamentar do titular.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP - 157, de 6-8-2015

Constitui Grupo de Trabalho com o fim de avaliar e propor medidas concernentes à Otimização e Revitalização da CTC – Comissão Técnica de Classificação nos Estabelecimentos Prisionais do Estado de São Paulo

O Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária,

Considerando:

- a necessidade de atendimento integral aos Artigos 6º e 7º da Lei 7.210, de 11-07-1984;

Resolve:

Artigo 1º. Constituir Grupo de Trabalho com o fim de estudar e propor medidas que visem a otimização e revitalização da Comissão Técnica de Classificação nas Unidades Prisionais desta Secretaria;

Artigo 2º. Designar, para compor o Grupo de Trabalho, de que trata o artigo 1º desta Resolução, os servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro e, tendo como secretário o último:

I – Andréa Paula Piva, RG 18.264.244-6, Psicólogo - Diretor Técnico de Saúde III, da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;

II – Rosemeire do Amor Divino dos Santos, RG 18.553.748-0, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Assistente Social, do Centro de Detenção Provisória "Dr. Nelson Furlan", de Piracicaba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado;

III – Marcia Aparecida de Oliveira Lima, RG 8172432, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Assistente Social, da Penitenciária Feminina Sant'Ana, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo;

IV – Fátima Rodrigues Funck, RG 11.744.718, Psicólogo – Executivo Público, da Escola de Administração Penitenciária " Dr. Luiz Camargo Wolfmann"- EAP;

V – Fernanda Lou Sans Mangano, RG 17.840.429, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Psicólogo, da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, e;

VI – Viviane Viana Matsumoto, RG 34.697.036-2, Executivo Público, da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário.

Artigo 3º – As atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser exercidas sem prejuízo das demais e serão consideradas de relevante serviço público.

Artigo 4º – Fica autorizado ao Coordenador do Grupo de Trabalho, se entender necessário, convidar outros servidores, na qualidade de colaboradores.

Artigo 5º – Os trabalhos deverão ser ultimados no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade da dilação do prazo.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-8-2015

Proc.SAP/GS 777/12 - Deferindo vista dos autos, fora da Pasta, pelo prazo legal, às defensoras regularmente constituídas pelo interessado Josué Gonçalves de Oliveira, RG. 30.578.230-7, devendo ser retirados no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, mediante recibo, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h. (Intime-se. Interessado: Josué Gonçalves de Oliveira, RG. 30.578.230-7 - Advogadas: Dra. Camila Gomes Fragnan - OAB/SP 300.236 e Dra. Caroline Henrique de Oliveira – OAB/SP 302.036).